

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Resolução nº 07 de 3 de maio de 2022**

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 011/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da LOCUS CUSTOM SOFTWARE, Inscrição Mercantil nº 518.043-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

**Rafael Dubeux**  
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Resolução nº 08 de 3 de maio de 2022**

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 012/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da PUGA STUDIOS LTDA, Inscrição Mercantil nº 504.071-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

**Rafael Dubeux**  
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Resolução nº 09 de 3 de maio de 2022**

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 013/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da 1TELECON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET, Inscrição Mercantil nº 737.031-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

**Rafael Dubeux**  
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Resolução nº 10 de 3 de maio de 2022**

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 017/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da NEOVERO SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Inscrição Mercantil nº 358.981-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

**Rafael Dubeux**  
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Resolução nº 11 de 3 de maio de 2022**

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 018/2022 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da MESA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, Inscrição Mercantil nº 484.673-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 3 de maio de 2022

**Rafael Dubeux**  
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**Secretaria de Turismo e Lazer**Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA****PORTARIA Nº. 013/2022- SETUR-L, DE 02 DE MAIO DE 2022**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada na edição 124 do D.O.M., em 11 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Turismo de Lazer, e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: **Jamyka Thayná Mendes Ferreira da Silva**

Matrícula: 115.794-9

E-mail: [jamyka.silva@recife.pe.gov.br](mailto:jamyka.silva@recife.pe.gov.br)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de maio de 2022.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018  
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público o extrato do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação de novos artistas, conforme relacionados abaixo, no valor total de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREADOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ INDIGO	DJ	R\$1.200,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	NALDO LOPES	DANÇA SOLO	R\$2.000,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	DJ SOMA	DJ	R\$1.200,00
29.389.206/0001-37	ARRUDA E GARCIA PRODUÇÕES LTDA	FAMÍLIA MALANARQUISTA	ESPETÁCULO CIRCENSE	R\$4.500,00
VALOR TOTAL:				R\$8.900,00

Recife, 03 de maio de 2022. Autorizo e ratifico.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

**Secretaria de Cultura**Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****PORTARIA Nº 005 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

Considerando o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Secretário de Cultura do Recife, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Cultura do Recife e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: **Rafaela Ventura Meira Lapenda**

Matrícula: 115.971-2

E-mail: [rafaela.lapenda@recife.pe.gov.br](mailto:rafaela.lapenda@recife.pe.gov.br)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo Mello**  
Secretário de Cultura do Recife

SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DO I REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO RECIFE - PRV - EDIÇÃO 2022

**LEI MUNICIPAL Nº 18.827/2021**

A Secretária de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio do seu representante legal, tornam pública a retificação do Item 5 (Dos Prazos) do Edital do I Registro do Patrimônio Vivo do Recife - RPV - Edição 2022. O regulamento completo está disponível no site <http://www.culturarecife.com.br>.

Recife, 02 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura  
Diretor Presidente/FCCR

SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA - PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O CICLO JUNINO DO RECIFE 2022  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, tornam público, por meio do seu representante legal, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para as inscrições referentes aos Convocatórias de Projetos Artísticos para o Ciclo Junino do Recife 2022. O período de inscrições será prorrogado até as 18h:00 (horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2022. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)) e no site Cultura Recife ([www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br)). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660.

Recife, 04 de maio de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

REGULAMENTO - 36º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS - 2022  
REGULAMENTO - 18º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS INFANTO-JUVENIS - 2022  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio do seu representante legal, para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogado o prazo para as inscrições referentes aos Regulamentos do 36º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas 2022 e 18º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis 2022. O período de inscrições será prorrogado até as 18h:00 (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2022. O presente Regulamento e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)) e no site Cultura Recife ([www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br)). Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones (81) 3355-8193 ou (81) 3355- 9012.

Recife, 28 de abril de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA DE Nº 044 DE 03 DE MAIO DE 2022**

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar poderes ao Gerente Geral de Direitos Humanos, **Wellington Bezerra Pastor**, CPF: 044.659.844-56, matrícula 87.408-9, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Rita Suassuna Wanderley**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSHJPD  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2022**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação Plenárias Ordinárias realizadas em 29 de março de 2022 e 03 de maio de 2022 que a esta Resolução subscreeve,

**RESOLVE:**

Publicar a composição das Comissões Temáticas conforme Regimento Interno deste Conselho, eleita em reunião plenárias ordinárias do dia 29/03/2022 e 03/05/2022.

**COMISSÃO SOCIOEDUCATIVA**

(Representante Governamental)

- ANA CRISTINA B. CAVALCANTI AVELLAR (Secretaria de Educação)
- MARCOS MUCARBEL JUNIOR (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- MARCIA DE SOUZA COSTA MELO (Gabinete do Prefeito)

(Representante Não-Governamental)

- MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher - CMM)
- HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE (Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - C.I.E.E)
- ALDENISE COELHO DE SOUZA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
- BARBARA ELIAS DE SOUZA CABRAL (Escola Dom Bosco – Inspeção Salesiana do NE)

**COMISSÃO JURÍDICA**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- LUIZ ANDRÉ PAULINO DA SILVA (Procuradoria Geral do Município)
- IRIS CLEIDE DE MELO SANTOS (Secretaria de Turismo e Lazer)
- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)

(Representante Não-Governamental)

- ROMERO JOSÉ DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)
- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher)
- JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (Sec. De Finanças)
- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)

(Representante Não-Governamental)

- CATARINA DE SANTANA SILVA (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
- MARIA DE FÁTIMA LIRA MENEZES (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB)
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher)
- ROMERO JOSÉ DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- PAULO GERMANO FRIAS (Secretaria de Saúde)
- MARCIA DE SOUZA COSTA MELO (Gabinete do Prefeito)
- AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (Gabinete do Prefeito)
- MARCOS MUCARBEL JUNIOR (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)

(Representante Não-Governamental)

- BARBARA ELIAS DE SOUZA CABRAL (Escola Dom Bosco - Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil)
- ELAINE FRANÇA DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)
- CATARINA DE SANTANA SILVA (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
- GENESIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS (Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB)
- JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC)

**COMISSÃO DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO (COMUNICAÇÃO)**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- IRIS CLEIDE DE MELO (Sec. De Turismo e Lazer)
- JACQUELINE SATURNINO VIEIRA (Sec. Executiva de Juventude)
- WALDEMAR RODRIGUES DA FONSECA FILHO (Sec. de Esporte)

(Representante Não-Governamental)

- ELAINE FRANÇA DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)
- MIRELE DA SILVA BARROS (Escola Dom Bosco - Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil)
- AMANDA CAROLINA OLIVEIRA (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
- LARISSA TORRES GOMES (Casa Menina Mulher- CMM)

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – MROSC**

(Representante Governamental)

- MARCOS MUCARBEL JUNIOR (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- MARCIA DE SOUZA COSTA MELO (Gabinete do Prefeito)
- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)

(Representante Não-Governamental)

- ROMERO JOSÉ DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)
- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher)

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

(Representante Governamental)

- PAULO GERMANO FRIAS (Secretaria de Saúde)
- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- ANA CRISTINA B. CAVALCANTI AVELLAR (Secretaria de Educação)
- GERMANA BEZERRA SQUASSINA BORBA (Secretaria de Saúde)
- MARCOS MUCARBEL JUNIOR (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)

(Representante Não-Governamental)

- HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE (Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - C.I.E.E)
- JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC)
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher)
- LARISSA TORRES GOMES (Casa Menina Mulher- CMM)

**COMISSÃO DO SIMASE**

- LARISSA TORRES GOMES (Casa Menina Mulher- CMM)
- MARCIA DE SOUZA COSTA MELO (Gabinete do Prefeito)

**GRUPO DE TRABALHO DE PROTEÇÃO A VIDA**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- MARCIA DE SOUZA COSTA MELO (Gabinete do Prefeito)
- ROSSANA TENORIO CAVALCANTI (Secretaria de Educação)

(Representante Não-Governamental)

- TELMA MUNIZ SOARES BARBOSA (Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - C.I.E.E)
- ROMERO JOSÉ DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)
- LARISSA TORRES GOMES (Casa Menina Mulher- CMM)

**COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- ROSSANA TENORIO CAVALCANTI (Secretaria de Educação)
- PAULO GERMANO FRIAS (Secretaria de Saúde)

(Representante Não-Governamental)

- HEMI MONIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE (Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - C.I.E.E)
- CATARINA DE SANTANA SILVA (Fundação Fé e Alegria do Brasil)
- ELAINE FRANÇA DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)

**REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE – CEDIS**

(Representante Governamental)

- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)
- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)

**GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS 2022.**

(Representante Governamental)

- EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- MARCIA DE SOUZA COSTA MELO (Gabinete do Prefeito)
- MARCOS MUCARBEL JUNIOR (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas)
- MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (Sec. De Finanças)

(Representante Não-Governamental)

- ROMERO JOSÉ DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP)
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher)
- JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de Maio de 2022

**ROMERO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que tratá de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

**RPA 01** – Entidade: AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA CULTURAL – CNPJ Nº 00.574.756/0010-35 – Nº de Registro: 0534  
Endereço: Rua Arnóbio Marques, nº 394 – Santo Amaro - Recife-PE - CEP: 50.100-130

**MOTIVO:** Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 em reunião plenária ordinária de 03 de maio de 2022, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO do Registro de Entidade AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA - AFMA CULTURAL, sob regime de atendimento Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de Maio de 2022.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria da Mulher**

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O STAND INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE FENEARTE 2022****Capítulo I – Sobre a atuação da Secretaria da Mulher do Recife**

A Secretaria da Mulher do Recife atua no âmbito da construção de políticas para as mulheres da cidade, com o objetivo de fortalecer o enfrentamento da violência contra a mulher, ampliar o atendimento das mulheres em situação de violência e reduzir os impactos negativos da crise econômica e sanitária que recaem sobre as recifenses.

Sabe-se que uma das formas de romper com os ciclos da violência doméstica e sexista é pelo empoderamento econômico. Neste sentido, o Eixo Autonomia Econômica e Igualdade no Mundo do Trabalho, primeiro dos quatro eixos apresentados no Programa Política para Mulheres, da Secretaria da Mulher do Recife, envolve o desenvolvimento de estratégias para impulsionar as mulheres que já empreendem, realizam algum tipo de serviço ou têm um projeto e não sabem por onde começar. Reconhecendo as etapas de maturidade de cada mulher, estas serão incluídas nos programas e projetos que darão visibilidade, acesso ao crédito ou aceleração empresarial.

Dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) revelam que, no Estado de Pernambuco, do qual Recife é a capital, a quase totalidade - 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) - dos empregos formais perdidos durante a pandemia foi de mulheres. O fechamento das vagas se deu, principalmente, nos setores de comércio e serviços. Com isso, evidenciou-se que a estatística da desigualdade de gênero entre os trabalhadores empregados endossa o quadro estrutural e afeta diretamente a geração de renda para as mulheres. A ausência de equidade entre homens e mulheres empregados, especialmente durante a pandemia do novo coronavírus, produz um efeito negativo multiplicador no desenvolvimento sustentável e econômico da cidade. Especialmente no Recife, onde as mulheres representam a maior parte da população - 52,9% (cinquenta e dois vírgula nove por cento) e correspondem também à maioria – 51,7% (cinquenta e um vírgula sete por cento) - dos chefes de família. Fonte: PNAD Contínua, IBGE.

Em um recorte nacional e global, o contexto atual nos distancia do alcance dos Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) recomendados pela Organização das Nações Unidas (ONU) para a agenda 2030. Em especial, os ODS 5 e 8, que tratam da igualdade de gênero e do trabalho decente e do desenvolvimento econômico, respectivamente.

Com o intuito de promover a autonomia econômica e financeira das recifenses, propomos fomentar a autonomia econômica das mulheres, através de projetos e ações que estimulem a economia criativa, a inovação, a modernização tecnológica e a diversificação de produtos e serviços. Atuando dentro de um campo de ação que privilegia o fortalecimento sociopolítico e econômico das mulheres e sua qualificação profissional, a Secretaria da Mulher do Recife tem trabalhado na perspectiva de que o empoderamento individual e coletivo das mulheres, a partir da ferramenta do conhecimento, é uma estratégia impar para a conquista da autonomia econômica. Os processos de formação desenvolvidos no âmbito da Secretaria privilegiam o repasse de informações acerca de direitos das mulheres, abordando a relação entre gênero e trabalho, de forma a motivá-las a pensar e investir nos processos de independência financeira, entendendo que as iniciativas desta natureza são fundamentais para promover uma inclusão mais qualificada para o trabalho.

Assim, é importante ressaltar o trabalho desenvolvido permanentemente com a Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher, que visa garantir qualificação profissional e formação em empreendedorismo e gestão de negócios, fomentando a organização produtiva das mulheres, possibilitando a participação das artesãs nas feiras de artesanato do Município. Com destaque para a participação dessas artesãs no stand da Secretaria da Mulher do Recife, montado anualmente na FENEARTE, no Centro de Convenções de Pernambuco. Sendo esta uma importante oportunidade de divulgação e de comercialização do artesanato produzido por esse grupo de mulheres.

**CAPÍTULO II – Das Vagas**

A Secretaria da Mulher do Recife abre processo seletivo para preenchimento de 20 (vinte) vagas em seu stand institucional, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados exclusivamente por mulheres da Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife.

**CAPÍTULO III – Dos critérios de participação da FENEARTE**

1.Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, em conformidade com a lei Nº 17.023/95, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife e dá outras providências e, em seu Artº 5º, Parágrafo Segundo, versa o seguinte: "É considerada atividade artesanal a atividade econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluindo o uso de máquinas nem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou indivíduo, ou um grupo (familiar, associativa ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria prima em produtos acabados representados em peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e elvadas de conteúdo cultural expressivo, originalmente destinadas a comercialização".

2 Ser a participante a efetiva criadora/executora do artesanato, restando vedada a participação por interposta pessoa;

3 Participarão do stand da Secretaria a Mulher apenas artesãs que não estejam contempladas em outros stands da FENEARTE;

4.Não será permitida a cópia ou reprodução dos trabalhos de qualquer artesã;

5.A artesã deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, junto ao qual deverá encaminhar até 05 (cinco) fotos dos produtos que pretende expor e comercializar. As fotos deverão ser salvas com o nome da artesã ou o nome da marca.

**CAPÍTULO IV – Dos produtos comercializados na FENEARTE**

1.Cada artesã poderá inscrever no máximo 05 (cinco) tipos de produtos diversificados para serem avaliados, sendo selecionados apenas aqueles que atendam aos critérios estabelecidos para a FENEARTE;

2.Os produtos deverão ser inscritos em conformidade com o formulário disponibilizado no portal da Prefeitura da Cidade do Recife e enviados juntamente com 05 (cinco) fotos – relativas à totalidade de produtos - para a apresentação na primeira fase do processo seletivo;

3.Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos industrializados;

4.Produtos alimentícios estão permitidos, desde que cumpram com as normas de conservação e embalagens adequadas, isto é, lacradas ou fechadas e devidamente etiquetados com data de fabricação e validade e ingredientes; Não estão permitidos produtos alimentícios que devam ser consumidos no local e não está permitida degustação no stand.

5.A participante deverá ser a artesã efetiva criadora/executora dos produtos a serem apresentados. Considera-se artesã, a trabalhadora autônoma que detém o conhecimento e o domínio de todas as fases de elaboração do seu produto, podendo ter auxiliares na elaboração, mas desde que seja sua, a definição da peça.

1.Os critérios para a seleção dos produtos estarão dispostos no Capítulo VII deste edital;

2.Durante a FENEARTE, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário a artesã terá sua participação anulada e os produtos serão retirados do stand;

3.Os produtos a serem expostos deverão ser exatamente os selecionados e previamente avaliados pela SEMUL, não podendo haver substituição antes nem durante a feira;

4.Todos os produtos que forem selecionados na primeira fase, deverão ser entregues na Secretaria da Mulher, na data mencionada neste edital. A artesã deverá enviar 05 produtos e cada produto deverá ter etiqueta individual com preço. Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa lacrada contendo identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos. No caso de produtos alimentícios, os produtos deverão conter etiqueta com: preços, descrição de ingredientes, data de fabricação e validade.

**CAPÍTULO V - Etapas da seleção dos produtos e prazos**

O processo de seleção dos produtos acontecerá em três fases:

**1ª Fase:**

Preenchimento e envio do formulário de inscrição constante do seguinte link: <https://bitly.com/trpZM> disponibilizado no site da Prefeitura do Recife, e no Instagram da Secretaria da Mulher do Recife @secmulhererecife no período de 13 a 18 de maio de 2022 (às 23:59 minutos). A Divulgação do resultado da primeira fase será no dia 20 de maio de 2022, no site da Prefeitura do Recife e no Instagram da Secretaria da Mulher do Recife;

**2ª Fase:**

Entrega dos produtos na Secretaria da Mulher do Recife entre os dias 23 e 24 de maio de 2022; Produtos alimentícios deverão ser entregues no dia 25 de maio de 2022;

**3ª Fase:**

Avaliação, por meio de curadoria, a ser realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2022;

A divulgação do resultado final será feita no site da Prefeitura da Cidade do Recife, e no Instagram da Secretaria da Mulher do Recife, no dia 31 de maio de 2022;

O comparecimento das participantes à Secretaria da Mulher do Recife, para assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação, será no dia 03 de junho de 2022, data em que será realizada reunião das Artesãs aprovadas, em horário a ser definido posteriormente

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estipulado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs na Secretaria da Mulher, nos dias 01 e 02 de junho de 2022. Caso não sejam resgatados dentro do período citado, os produtos serão doados.

**CAPÍTULO VII – Da Comissão de Avaliação dos Produtos**

A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) avaliadoras: 01 (uma) técnica da Secretaria de Cultura do Recife, 01 (uma) técnica da Secretaria da Mulher do Recife, 01 (uma) técnica do Centro de Artesanato de Pernambuco, 01 (uma) técnica da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A decisão do Conselho de Avaliação é sob dos Produtos é soberana e irrevogável.